

PORTARIA GP Nº 300/2023

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 47, IX e X, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Art. 72º da Lei Municipal nº 923/90, onde explicita que todo servidor público municipal após cada decênio de efetivo exercício prestado ao município será automaticamente assegurada licença-prêmio de 06 (seis) meses com a percepção integral de seus respectivos vencimentos;

CONSIDERANDO que o servidor Sr. FREDERICO ANTONIO PESSOA DA SILVA FILHO, impetrou requerimento e após analise em sua pasta funcional foi constatado que o mesmo cumpriu todos os requisitos expostos na referida lei, fazendo-se, portanto, detentor do direito ao benefício acima elencado;

RESOLVE:

- I <u>CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO</u> o Servidor Sr. **FREDERICO ANTONIO PESSOA DA SILVA FILHO**, matrícula nº 066590, efetivo no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS, do quadro funcional da Secretaria Municipal de Saúde, pelo prazo de 03 (três) meses, iniciando-se a partir de 01/08/2023 até 31/10/2023.
- II Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de agosto de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 20 de setembro de 2023.

FÁBIO QUEIROZ ARAGÃO Prefeito

Publicada na forma do art. 97, inciso I, letra "B", da Constituição do Estado de Pernambuco.

Sta. Cruz do Cap., 20,09/2023.

Secretário Executivo de Administração Portaria GP nº 077/2022